



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular n. 211 /2010.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2010.

Aos Juízes de Direito, Juízes Substitutos e Chefes de Cartório:

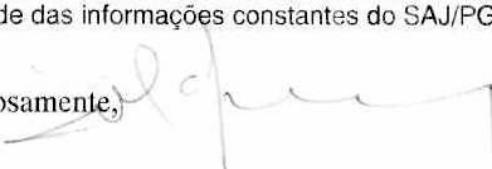
Sirvo-me do presente para, nos termos do parecer e decisão exarados nos autos do Processo Administrativo n. 337383-2009.5, solicitar a Vossas Excelências a observância e o efetivo cumprimento do contido no art. 202 do CNCJG:

Art. 202. Os servidores são responsáveis pela manutenção atualizada das informações no SAJ/PG, de forma a manter o sistema em inteira consonância com a situação dos respectivos autos, sob pena de sanção disciplinar.

§ 1º Incumbe ao escrivão fiscalizar o cumprimento do disposto no caput deste artigo.

§ 2º A Corregedoria-Geral da Justiça, por ocasião das correições ou inspeções, e mesmo via rede, efetuará fiscalização sobre o conteúdo e qualidade das informações constantes do SAJ/PG.

Atenciosamente,


Solon d'Eça Neves
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA